

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## NASCIMENTO - CASAMENTO - ÓBITOS

Rua Manoel Mendes de Almeida, 549, centro, Fone 42-3677-1344  
Município e Comarca de Pinhão, Estado do Paraná  
Meliane Ludimar Dominico Nogueira - Oficial Designada

LIVRO D-018

FOLHA 296

TERMO 004800

### EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.800

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **VALDIR MARTINS SOARES e ANDRÉIA DE JESUS LIMA.**

**ELE**, natural de Pinhão-PR, nascido em 07 de setembro de 1982, profissão chapeador, estado civil solteiro, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 79, Azaléia, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filho de **OSVALDO SOARES** e de **SERELIZA MARTINS**, ele já falecido ela brasileira, casada, natural de Pinhão/PR, lavradora, nascida em 21/05/1957, com 63 anos de idade, email : não consta, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 79, Azaléia em Pinhão/PR, o qual passou a adotar o nome de **VALDIR MARTINS SOARES LIMA.**

**ELA**, natural de Pinhão-PR, nascida em 02 de janeiro de 2000, profissão cabeleireira, estado civil solteira, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 79, Azaléia, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filha de **ADÃO PEDRO DE LIMA** e de **IVANIR MARÇAL**, ele já falecido ela brasileira, viúva, natural de Pinhão/PR, cuidadora de idosos, nascida em 07/03/1973, com 47 anos de idade, email : não consta, residente e domiciliada à Rua Cornélio Pires Ribeiro, 43, Araucária em Pinhão/PR, a qual passou a adotar o nome de **ANDRÉIA LIMA MARTINS.**

O regime de bens adotado pelos pretendentes foi a Comunhão Parcial de Bens  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 30 de outubro de 2020. e com termino em 16 de novembro de 2020

Pinhão-PR, 30 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Leslie de Fátima Santos  
Escrevente